



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9/2021, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, sediada na Avenida Tamboré, nº 576, Tamboré, CEP: 06.460-000, em Barueri - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ichiro Hirano, portador de CPF nº ***.309.688-**, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000018/2020-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2025 a abril de 2025, conforme item 4.2 do Termo de Contrato nº 9/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 9/2021, por **20 (vinte) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/04/2025 a 15/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$196.626,13 (cento e noventa e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos)**.

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 58.752.460/0001-56

Telefone: (11) 2424-1700 / (11) 2424-1709

E-mail: alex.nunes@shimadzu.com.br / luiz.lima@shimadzu.com.br / aline.gomes@shimadzu.com.br /

juliana.barletta@shimadzu.com.br / paula@shimadzu.com.br

Valor Global (R\$):

196.626,1300

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Percentual de desconto (%)	Valor Unitário sem desconto (R\$)	Valor Total sem desconto (R\$)
5	13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE, EM CROMATÓGRAFO LÍQUIDO - HPLC, DAD-IR, MARCA SHIMADZU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	2	-	50.457,3300	100.914,6600
	14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM HPLC/DAD-IR, MARCA SHIMADZU.	UNIDADE	2	-	25.137,8200	50.275,6400
	15	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HPLC/DAD-IR, MARCA SHIMADZU.	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	3.905.483	0,01%	0,0116	45.435,8300

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 15/04/2025) e referente a prorrogação (16/04/2025 a 31/12/2025) estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

a) Itens 13 e 14:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 125.870,79

Modalidade de empenho: estimativo

b) Item 15:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 68.153,75

Modalidade de empenho: estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício

financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2026 (01/01/2026 a 15/12/2026).

4. **DA RATIFICAÇÃO**

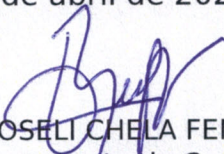
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Goiânia, 15 de abril de 2025.


ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante


ICHIRO HIRANO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome Completo: VANESSA GONÇALVES MAGALHAES BATISTA
CPF/Matrícula: 1256609

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA
CPF/Matrícula: 1919474 

Referência: Processo nº 21005.000018/2020-93

SEI nº 41853016